600 / 2018
29 / 06 / 2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº008/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA 'ESCOLA NA CÂMARA' NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Resolve:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Guarantã do Norte/MT o Programa "Escola na Câmara".

Art. 2º – O programa abrangerá séries do ensino fundamental e médio de escolas estaduais, municipais e particulares da cidade de Guarantã do Norte/MT.

Art. 3º – Constituem objetivos do programa:

I - mostrar as funções do Poder Legislativo, esclarecendo questões sobre democracia, organização do município e participação popular;

II - contribuir para a capacitação dos estudantes no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-democrático;

III - proporcionar conhecimentos relacionados ao funcionamento da Câmara e à forma de atuação de seus representantes;

IV - contribuir para que os alunos adquiram subsídios fundamentais à sua formação política, numa proposta de aumentar os canais de interlocução e relacionamento com a sociedade;

V - levar às escolas, através dos alunos, informações sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fim de promover a interatividade do ambiente escolar às questões inerentes à Câmara.

Art. 4º – A escola interessada a participar do Programa "Escola na Câmara" deverá apresentar um pedido formal, por escrito, no Setor de Protocolo da Câmara, demonstrando interesse em participar com sugestão de data para visitação, identificando a turma, a quantidade de alunos e professor/funcionário que irá acompanhar a visitação.

Parágrafo único – O Gabinete da Presidência apreciará o pedido e responderá por escrito, via ofício, no prazo máximo de dez dias.

Art. 5º - A Secretaria Geral em conjunto com a Diretoria Legislativa ficarão responsáveis pela organização das visitas e atividades que envolvam o Programa "Escola na Câmara".

Art. 6º - Os alunos, obrigatoriamente, deverão estar acompanhados por professor ou funcionário da escola.

Art. 7º - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de serviços especializados, tais como:

a) Fornecimento de alimentação para os alunos no período que participarem do programa;

b) Confecção de material didático sobre a Câmara e a Cidade de Guarantã do Norte/MT.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº02/2006 de 16/05/2006.

Plenário das Deliberações Luiz Mena, aos 25 dias de junho de 2018.

Celso Henrique Batista da Silva - PDT
Presidente

Valter Neves de Moura - PDT
Vice-Presidente

Silvio Dutra da Silva - PDT
1º Secretário

Nonato Bernardo Duarte - PDT
2º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº008/2018

Senhores vereadores

Senhoras vereadoras,

O conhecimento traz responsabilidade. E a responsabilidade é de todos.

É com esse pensamento que apresentamos aos pares o presente projeto, com o objetivo de promover mais um intercâmbio entre o Legislativo guarantanhese e os estudantes de nosso município, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes de seu papel na sociedade.

Nesse contato direto com a Câmara os alunos receberão informações sobre o funcionamento da Câmara Municipal, o trâmite dos projetos, o papel e a ação dos vereadores, a função e importância do Poder Legislativo Municipal na construção de uma cidade para todos.

Cabe a nós, eleitos pelo povo, dar a todos o respaldo que esperam. Levar aos estudantes o conhecimento para que possam cobrar certo, votar certo. Para que possam não perder a fé na política e praticá-la em sua verdadeira significância, já que ela está presente em toda a nossa estrutura de vida. Nos governos, nas famílias, nas igrejas, enfim, em toda forma de sociedade.

Esperamos, portanto, a aprovação do presente Projeto de Resolução que cria o Programa "Escola na Câmara", que teve os esforços e contribuições da nobre parlamentar Kátia Brambilla – PBS e do ilustríssimo senhor Nabson Nattan, Secretário Geral desta Casa.

Mesa Diretora, Plenário Luiz Mena, aos 25 dias de junho de 2018.

Celso Henrique Batista da Silva - PDT
Presidente

Valter Neves de Moura - PDT
Vice-Presidente

Silvio Dutra da Silva - PDT
1º Secretário

Nonato Bernardo Duarte - PDT
2º Secretário